



Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul

Nudem

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa
dos Direitos da Mulher - NUDEM



ANO 3 - 10ª Edição: 10 Anos da Lei Maria da Penha | Ago/Set 2016

Editorial

Esta edição do Boletim é especial, em comemoração aos 10 anos da Lei Maria da Penha: grande marco na conquista dos direitos das mulheres e um dos instrumentos mais fortes no combate à violência doméstica no Brasil.

A Lei Maria da Penha, uma das leis mais conhecida do País e elogiada por outros Países, completa 10 anos no mês de agosto de 2016. Assim, trazemos com muito orgulho, artigo da militante e ativista do movimento de mulheres e movimento feminista, especialista em gênero e violência contra a mulher, Aparecida Gonçalves, que foi Secretária de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, onde nos fala sobre as vitórias conquistadas e os desafios encontrados nestes dez anos da Lei Maria da Penha.

Em destaque o artigo das advogadas e feministas, Ana Paula Braga e Marina Ruzzi, que tratam sobre os riscos que o Projeto de Lei nº 07/2016 traz à Lei Maria da Penha. Destacamos, também, a notícia de recente decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, quanto a não participação da mulher que foi vítima de violência doméstica nas sessões de mediação e conciliação nas ações de família.

Colaborando com a presente edição, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal Thiago André Pierobom de Avila, parceiro do NUDEM, concedeu entrevista ao Boletim em 5/8/2016, quando coordenou a Oficina “Fatores de Risco à Violência Doméstica Contra a Mulher: estratégias de avaliação e intervenção”, promovida pelo Núcleo em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública de MS – ESDP/MS.

Na Capital, noticiamos a Audiência Pública, realizada pelo NUDEM, que discutiu a desconstrução da “cultura do estupro”. Na parte que abordamos o NUDEM no interior, trazemos a devolutiva dos eventos e capacitações realizadas, bem como informamos sobre os futuros eventos e próxima etapa do projeto “Nudem no Interior”.

Encerrando o Boletim Informativo, apresentamos algumas sugestões para as horas de lazer, livros e filmes. Notícias, mitos e campanhas também fazem parte desta edição especial. BOALEITURA!

Edmeiry Silara Broch Festi
Coordenadora do NUDEM



Lei Maria da Penha: 10 anos de vitórias e desafios

APARECIDA GONÇALVES – Militante e ativista do movimento de mulheres e movimento feminista. Especialista em gênero e violência contra a mulher. Foi Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Em 2006 aconteceu um dos atos mais avançados e revolucionários no campo do enfrentamento a violência contra a mulher no País: o Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº 11.340, denominada Lei Maria da Penha, resultado de décadas de lutas do movimento de mulheres. O processo iniciou com a criação de um Consórcio de ONGs para elaborar a minuta do projeto de Lei. Depois de concluído, o mesmo foi entregue ao governo que instalou o Grupo de Trabalho, que após um ano enviou a proposta do projeto para a tramitação na Câmara Federal. A relatora, Deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), realizou dezenas de audiências públicas nos estados ouvindo os movimentos de mulheres, feministas e sociedade para, então, a proposta de Lei ser aprovada.

O amplo período de discussão garantiu que a Lei Maria da Penha trouxesse para seus artigos as diferentes perspectivas e experiências de enfrentamento à violência contra a mulher. A Lei nasce ousada, ampla e irrestrita. Ela ousa quando reestrutura todo o Estado Brasileiro para prevenir, atender, combater a impunidade e garantir direitos; definindo o papel das instituições, estabelecendo responsabilidades e garantindo às mulheres em situação de violência o acesso à justiça. Torna-se uma das três melhores Leis do mundo segundo a ONU-Organização das Nações Unidas, pela sua complexidade, assim, como complexa é a questão da violência contra a mulher.

Na mobilização para aprovação da Lei, os movimentos de mulheres foram fundamentais, especialmente para a



estratégia de implementação e divulgação da mesma; a Campanha dos 16 dias de ativismo define como foco principal “Está na Lei. Exija seu direito”, que estabeleceu estratégia de comunicação com diversos setores da sociedade, empresas, etc., garantindo amplitude e comunicação direta e fácil. Nesse mesmo período o Conselho Nacional de Justiça/CNJ convoca a primeira Jornada da Lei Maria da Penha, com operadores da justiça, mas prioritariamente os Juizes ou Juizas dos recém-criados Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e estabelece um novo espaço de discussão e debate com o sistema de justiça.

Também se articulam e estabelecem espaços nacionais de discussão e estratégias para consolidação da Lei, sendo: Comissão da Mulher no Conselho Nacional de Defensores

Públicos Gerais-CONDEGE, Comissão Permanente de Violência Doméstica do Conselho Nacional de Procuradores da República-COPEVID e Fórum Nacional de Juizados de Violência Doméstica-FONAVID.

Na 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a Secretaria de Políticas da Presidência da República lança o Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres e estabelece a estratégia de gestão que orienta a execução das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no País. O Pacto foi assinado por 26 estados da Federação e o Distrito Federal, além de 564 municípios e tem como referência a implantação da Lei Maria da Penha e ampliação da rede de atendimento à mulher em situação de violência, a partir de três premissas: transversalidade de gênero, intersectorialidade e capilaridade. Com essas estratégias definia-se a implementação da Lei Maria da Penha.

Uma década é o tempo de existência da Lei Maria da Penha, mas, o suficiente para ser conhecida por 98% da população, segundo pesquisa Data Senado 2015, por garantir mais segurança para as mulheres denunciarem e alterar comportamentos na sociedade brasileira. A mesma pesquisa mostra que 97% das entrevistadas concordam que o agressor tem que ser processado, 89% que se presenciassem a violência denunciariam, o que mostra a mudança de comportamento da sociedade frente a violência contra a mulher.

Dez anos é pouco para a história da humanidade e para séculos de abandono que vivem as mulheres brasileiras. Mas a Lei Maria da Penha traz nas suas letras a vida e história das mulheres que lutaram e vivem a violência cotidianamente. Conforme dados da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 - no ano 2015, foram 634.862 atendimentos realizados; em 38.72% dos casos, a violência é diária, 33.86% é semanal, ou seja, 72.58% dos casos a violência ocorre com frequência. Esses dados representam o grande número de denúncias que chegam aos serviços especializados existentes no País. É importante salientar que o aumento das denúncias não necessariamente representa o aumento de violência, mas sim é a confiança na Lei Maria da Penha e nos serviços especializados como Delegacias

Especializadas de Atendimento a Mulheres, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Núcleos da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, Núcleo do Ministério Público da Mulher, Centros Especializados de Atendimento à Mulher, Casa Abrigo, etc.

Portanto, a garantia das mulheres ao acesso a justiça é a grande conquista da Lei Maria da Penha. Um direito negado principalmente às mulheres em situação de violência. Estabelecer a criação dos Juizados de Violência contra a Mulher, redefinir a atuação da Defensoria Pública que passa a exercer a função também de defesa da vítima, fortalece o papel do Estado na ação incondicionada pública a qual cabe à ele a denúncia por meio do Ministério Público. Assim como definir as medidas protetivas de urgência entre outros que acabam com a sensação de impunidade.

É essa garantia que tem permitido muitas experiências inovadoras no sentido de cumprir a Lei Maria da Penha, como exemplo as “Patrulhas Lei Maria da Penha”, existentes em vários municípios brasileiros, a exemplo de Campo Grande – MS e Curitiba – PR e em estados como Rio Grande do Sul e Bahia. Também é importante as experiências do Dispositivo de Segurança Preventiva (DSP), o “Botão do Pânico” existente no Espírito Santo e a tornozeleira eletrônica em Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, experiências que visam garantir o cumprimento da medida protetiva e a segurança da mulher.

A Casa da Mulher Brasileira é uma ação do Programa Mulher Viver Sem Violência lançado em 2013 e se constitui na ação mais concreta de efetivação da Lei Maria da Penha em seu artigo 8º da Lei ao qual estabelece: “A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo por diretrizes: I a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação”.

A Casa da Mulher Brasileira reúne todos os serviços especializados em um mesmo espaço físico, eliminando a rota crítica da

mulher em situação de violência, trazendo uma maior efetividade e resolutividade às denúncias.

Em Campo Grande/MS a Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada em 03 de fevereiro de 2015 e já atendeu 16.466 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e seis) mulheres e 84.050 (oitenta e quatro mil e cinquenta) atendimentos, 3.602 (três mil seiscentos e duas) concessões de medidas protetivas, 11.712 (onze mil setecentos e doze) registros de Boletim de Ocorrência, 772 (setecentos e setenta e duas) prisões em flagrante e 597 (quinhentos e noventa e sete) mandatos de prisão. A CMB de Curitiba em um mês já realizou 479 (quatrocentos e setenta e nove) atendimentos e 196 (cento e noventa e seis) medidas protetivas de urgência.

Muito foi realizado por todas as instituições envolvidas na aplicação da Lei Maria da Penha é verdade, porém, no processo histórico de consolidação de uma legislação é muito pouco, há ainda muitos desafios a percorrer, precisamos vencer a cultura machista e patriarcal existente em nosso País a qual impede que os direitos das mulheres sejam consolidados.

É necessário que o Estado Brasileiro assuma sua responsabilidade nas políticas públicas de prevenção e enfrentamento a violência contra mulher. No Brasil o que foi investido em recursos financeiros, o foi na maioria com recursos federais, alguns poucos estados ou municípios têm recursos próprios para investir, constata o relatório da CPMI de Violência doméstica realizada pelo Congresso Nacional de junho de 2013.

Também se agrava o ódio e a misoginia sofrida pelas mulheres com a atual crise política estabelecida por fundamentalismo religioso e político que fortalece e autoriza atitudes de discriminação e violência de gênero, resultando em feminicídios e violência sexual alarmantes, que coloca o Brasil no ranking mundial em 5º lugar em assassinatos de mulheres. Segundo dados do IPEA foram contabilizados 500 (quinhentos) mil estupros em 2014 e o Fórum de Segurança Pública apresenta o dado de cinquenta mil estupros registrados nas instituições de segurança pública no mesmo ano, mostrando que

apenas 10% das vítimas de estupro no País buscam ajuda nas Delegacias e mesmo com essa realidade estamos perdendo direitos como no Plano Nacional de Educação, a retirada da questão de gênero nas atribuições da Secretaria de Políticas para as Mulheres, entre outros retrocessos no que se refere aos direitos humanos e direitos das mulheres.

Um dos grandes desafios nesse momento está na luta pela manutenção da Lei Maria da Penha na sua forma original e completa. Hoje são muitos projetos que alteram a Lei, o principal é o PLC 07/2016 que prevê em seu art. 12, alínea “b”, a ampliação de poderes aos delegados de polícia para conceder as medidas protetivas de urgência, uma das grandes conquistas da Lei. É importante salientar que o mesmo é inconstitucional. Não podemos cair no erro de acreditar que para melhorar a efetividade da aplicação da Lei, o caminho seja esse, que mais prejudica do que avança. Medidas Protetivas de Urgência são restrições e isso é responsabilidade judicial e não policial. Em uma democracia real as alterações de mérito nesse âmbito seriam precedidas de um amplo debate público com o movimento de mulheres, operadores da lei e sociedade civil, o que não aconteceu neste caso.

Temos uma das melhores leis do mundo, é preciso fortalecê-la, esgotá-la em todos os seus potenciais preventivos, de atendimento, de combate à impunidade e na garantia de direitos. É fundamental ampliar o número de serviços especializados, fortalecer a estratégia de gestão nos municípios e estados, meta estabelecida no Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, consolidando o Programa Mulher Viver Sem Violência e a Casa da Mulher Brasileira como modelo de atendimento humanizado e integrado.

Portanto ao celebrar os 10 anos da Lei Maria da Penha, a atual conjuntura nos apresenta, mais desafios, responsabilidade, compromisso de execução, de implementação, de jurisprudência, de prevenção, de exercício permanente de avaliações e construções coletivas. Pois o momento nos exige: *nenhum direito a menos. Todos os direitos a mais.*



Entrevista

THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA - Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília, Thiago André possui Mestrado pela Universidade de Brasília, Especialização em Investigação Criminal pela École Nationale de la Magistrature da França e Doutorado em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Lisboa. Atualmente é promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, coordenador dos Núcleos de Direitos Humanos e professor, atuando principalmente com processo penal, direitos humanos, criminologia, controle externo da atividade policial, violência de gênero, racismo e crimes contra crianças e adolescentes.



Neste mês de agosto, o Nudem, em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública, recebeu o **Prof. Dr. Thiago André Pierobom de Ávila** para ministrar uma oficina destinada à rede de proteção dos direitos da mulher. O tema foi “fatores de risco à violência doméstica contra a mulher: estratégias de avaliação e intervenção”. O evento foi realizado na semana em que a Lei Maria da Penha completou 10 anos. Nesta entrevista, gentilmente concedida após a oficina ministrada na sexta-feira (5), ele fala sobre o legado da Lei Maria da Penha nesses últimos 10 anos, explica alguns fatores de risco da violência contra a mulher e traça um panorama dos direitos da mulher em um futuro próximo.

1 - Qual a importância da Lei Maria da Penha, que no dia 7 de agosto completou 10 anos de existência?

Thiago Pierobom - A Lei Maria da Penha operou uma verdadeira revolução no Sistema Jurídico, porque trouxe para a luz aquilo que estava na absoluta invisibilidade: a violência

doméstica contra a mulher. Mas foi muito mais do que isso, trouxe algo que nós do Sistema Jurídico simplesmente desconhecíamos, a violência de gênero. A realidade de que há um conjunto muito grande de violências contra as mulheres, normalizadas na nossa sociedade, sistematicamente repetidas, que são estruturantes das relações sociais e que nós simplesmente não conseguíamos enxergar. A Lei Maria da Penha nos trouxe uma lente, a lente das relações de gênero.

2 - O conceito de gênero começou a ser intensamente discutido nos últimos anos. Setores mais conservadores da sociedade estão até tentando proibir as discussões de gênero nas escolas. Mas afinal o que é gênero e porque essa palavra causa tanta polêmica?

TP - As discussões sobre gênero vêm especialmente da sociologia e da psicologia há algumas décadas. Existe um conjunto de estudos já consolidados nessa linha, então a Lei Maria da Penha não inventou o conceito de

gênero. Em linhas gerais, quando falamos em gênero precisamos entender que há uma distinção entre sexo biológico e papéis sociais. Todos os seres humanos nascem, costumeiramente, com um de dois sexos, ou masculino ou feminino. E eu digo costumeiramente, porque mesmo a natureza tem a sua riqueza e diversidade. Um exemplo disso são as chamadas pessoas intersexo. Um mesmo indivíduo com duas genitálias. Além disso, a genética e alguns estudos recentes têm nos mostrado que nem sempre é x e y, às vezes tem questões mais complexas do que essa divisão binária. Logo, o que as ciências sociais nos trouxeram é que o sexo biológico, que é dado pela natureza não necessariamente corresponde ao que é esperado da forma como um homem ou uma mulher vai agir na sociedade. Portanto, este papel social não é dado pela natureza, ele é uma construção sociocultural. Em outras palavras, são os arranjos da sociedade humana em diferentes locais, em diferentes momentos históricos, que constroem como que um homem e uma mulher devem se comportar. E historicamente esses papéis não têm sido atribuídos dentro de uma pauta de igualdade. Eles têm sido atribuídos em uma pauta de relações de poder do masculino sobre o feminino.

3 - Quais são então esses diferentes papéis sociais atribuídos aos homens e às mulheres?

TP - Normalmente em nossa sociedade sexista, machista e misógina é atribuído ao masculino o espaço público e ao feminino o privado. O homem vai trabalhar, competir, disputar, ser o provedor e a mulher vai ficar em casa, cuidar dos filhos, dos afazeres domésticos, vai ser sustentada. E este papel é ensinado desde a primeira infância. Aos meninos damos carrinhos, bolas de futebol, armas de brinquedo, ensinando a eles que devem frequentar o espaço público, que devem competir, que precisam vencer e que têm poder. Já, às meninas, são dadas panelinhas e bonecas. Dessa forma digo a elas que o destino será cozinhar para os filhos e marido. E nós diariamente plantamos a semente para que as futuras gerações continuem com esse modelo. Outra questão que deixa muito claro esses papéis sociais são os xingamentos. Os atribuídos às mulheres são, muitas vezes, os que questionam a moral sexual. Outro atribuído às mulheres é o adjetivo “louca”, uma reafirmação histórica de que a racionalidade é tipicamente uma virtude masculina e de que as mulheres não têm condições intelectuais de

“A Lei Maria da Penha operou uma verdadeira revolução no Sistema Jurídico, porque trouxe para a luz aquilo que estava na absoluta invisibilidade: a violência contra a mulher”.

(Prof. Dr. Thiago Pierobom)

assumirem posições de decisão. E são centenas de ações cotidianas da sociedade que reforçam esses padrões. Ou seja, quando acontece um caso de violência contra uma mulher, porque ela rompeu um relacionamento, por exemplo, não é um ato individual, não é transtorno, um problema biopsicológico do agressor. A violência contra a mulher é um fenômeno sociocultural. É uma programação normativa que ensinamos às crianças.

4 - E quais as consequências desses padrões preestabelecidos socialmente?

TP - Além da violência doméstica, as consequências são as diversas outras formas de violência de gênero. Para citar algumas, existe a restrição à liberdade, pois mulheres são cotidianamente recriminadas por andarem sozinhas, além de outras ideias que reforçam a cultura do estupro; os abusos sexuais, um tipo de crime em que 85% dos praticantes são homens e, 80% das vítimas, mulheres ou meninas. Há aí um claro recorte de gênero, com a afirmação de que a mulher deve servir, inclusive nos níveis sexuais. Existem as discriminações no mercado de trabalho, com estatísticas que indicam que mulheres estão mais representadas entre as pessoas desempregadas e, quando empregadas, recebem salários mais baixos que homens cumprindo a mesma função. E podemos citar inúmeras outras: violência obstétrica, com profissionais que não reconhecem a dor no momento do parto, normalizam procedimentos sem respaldo científico que são feitos cotidianamente, negam o direito ao acompanhante; a violência política, quando mulheres não estão devidamente representadas nos espaços de decisão e poder; a violência estética, quando se tem um ideal de beleza que é absolutamente utópico.

5 - Estudos mostram que as mulheres costumam levar 10 anos para sair da situação de violência. Porque a mulher tem tantas dificuldades em denunciar?

TP - Vou indicar quatro fatores entre os inúmeros que os estudos têm indicado. O primeiro é a vergonha. Ninguém gosta de se expor publicamente, principalmente na violência doméstica, quando a sociedade reconhece que a função das mulheres deveria ser manter a unidade do lar. Então, se ela sofreu violência o que vão dizer é “mas o que é que você fez pra ele ter te batido?”. Infelizmente, é algo que muitas mulheres escutam na primeira tentativa de denúncia. E assim revitimizamos essa mulher. A ignorância dos direitos é outro fator que prende as mulheres em relacionamentos marcados pela violência. Muitas vezes nem sabem que estão em situação de violência. Há também o medo de novas violências, de separar os filhos. E por último, existe a esperança de que ele vai mudar. Por estas razões, é preciso construir políticas públicas que estejam atentas à complexidade do fenômeno, senão estaremos perdendo nossos esforços.

6 - Na oficina, o senhor citou um programa do Distrito Federal que propõe à rede de proteção fazer uma avaliação de risco no atendimento. Por quê?

TP - As pesquisas internacionais indicam que quando uma mulher morre, essa foi não foi a primeira violência que ela sofreu. Ela morre em um contexto de sucessivas violências. Essa é uma morte anunciada. Se o agressor está anunciando, eu preciso saber ler os sinais e aí está a necessidade da avaliação de risco.

7 - Quais são esses sinais?

TP - As vítimas são mulheres, na maioria das vezes, entre os 15 e os 30 anos. Costumam apresentar baixa autoestima e dependência emocional. Dependência econômica, pobreza extrema, falta de acesso aos serviços públicos de proteção, isolamento de amigos e familiares pelo companheiro também são fatores de risco. Já o agressor pode apresentar personalidade impulsiva, baixo autocontrole, intolerância em diversos níveis, ciúmes, comportamentos controladores, idade muito maior que a da vítima, ideação suicida, acesso à arma de fogo, entre outros. Enfim, estar atento a esses fatores e perceber que as luzes vermelhas estão piscando para algo muito sério que virá acontecer é essencial para a gente conseguir proteger as mulheres.

8 - O senhor também falou sobre programas psicossociais para os agressores como forma de resolver o problema da violência. Nesse sentido de tratamento, a punição é uma solução?

TP - A punição dos agressores é uma parte da solução do problema. Se um homem bate na mulher e absolutamente nada acontece com ele, manda-se uma mensagem para o corpo social de que o homem pode agredir. Então, quando o homem bate na mulher e todo o corpo social se volta pra ele e diz “Isso que você fez é errado. Nós não aceitamos você agredir a mulher desta forma”, ele vai receber uma resposta em razão àquilo que praticou. Essa é uma forma de proteger as mulheres, de não tolerar uma violência que historicamente tem sido tolerada. Mas, sozinha, a punição não resolve e a lei Maria da Penha não trabalha só com punição. Ela trabalha com a perspectiva de proteção à vítima e de prevenção. Então, é necessário alargar os horizontes para pensar além da intervenção penal clássica, no sentido de incorporar ao processo penal instrumentos de proteção à mulher, como as medidas protetivas de urgência. Mas temos que incorporar outras estratégias e aí entra a importância da articulação do trabalho em rede, a casa abrigo, as casas de passagem, as estratégias de policiamento e os programas psicossociais para as mulheres e homens. É preciso trabalhar sempre na perspectiva da prevenção, porque senão ficaremos sempre punindo e esperando o próximo agressor para punir. E eu não quero ter que punir ninguém, quero que as pessoas não pratiquem crimes.

9 - Como o senhor vê a proteção às mulheres nos próximos anos? Podemos esperar melhoras?

TP - Nós avançamos muito nesses últimos 10 anos. Temos muito a comemorar, mas sem dúvidas estamos longe do ideal. Acredito que nos próximos anos vamos continuar assistindo um aumento no número de denúncias de casos de violência doméstica e isso não é algo negativo, pelo contrário, o aumento no número não significa que mais violências estão ocorrendo, mas sim que mais violências estão sendo denunciadas, que as mulheres estão mais propensas a denunciar a violência que estão sofrendo. Eu vejo ainda uma resistência muito grande, principalmente por parte desses movimentos mais conservadores e esse é um fator de preocupação, mas acho que a ideia é que prossigamos nessa consolidação das políticas de proteção à mulher. Assim como hoje estamos melhores do que 10 anos atrás, tenho uma visão positiva de que estaremos melhores nos próximos 10 anos.



O Projeto de Lei nº 07/2016 e os riscos iminentes à Lei Maria da Penha

Por *Ana Paula Braga** e *Marina Ruzzi***



No dia 7 de agosto deste ano, a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) completará 10 anos de existência. Essa lei, que é uma das mais elogiadas internacionalmente no tocante à proteção da mulher em situação de violência doméstica, poderá, pela primeira vez, ser alterada pelo polêmico Projeto de Lei nº 07/16, que modifica e acrescenta alguns dispositivos à Maria da Penha.

Esse Projeto está dividindo opiniões de operadores do direito e de movimentos sociais e feministas. Em que pese alguns avanços – como a previsão de que o atendimento às mulheres em situação de violência nas delegacias de polícia seja feito preferencialmente por profissionais do sexo feminino, e da previsão de não revitimização da mulher durante esse atendimento e durante as investigações –, alguns pontos devem ser elucidados com maior cautela.

Em primeiro lugar, critica-se a rápida tramitação do projeto de lei, sem que tenha havido prévio diálogo com o movimento de defesa dos direitos das mulheres, que foi o principal responsável pela conquista da Lei Maria da Penha. Teme-se que a aprovação célere da lei não abra espaço para debate e para ouvir as reivindicações das principais interessadas no tema: as mulheres.

Mas o ponto mais polêmico certamente é a introdução do artigo 12-B, que confere à autoridade policial o poder de conceder ou não as medidas protetivas de urgência – competência que hoje é exclusiva do Poder Judiciário.

A justificativa para a inclusão de tal artigo é que essas medidas, para que sejam eficazes, precisam ser conferidas com a maior rapidez possível – evitando assim novas agressões e risco de morte. Sendo concedidas diretamente na delegacia, poupar-se-ia o

tempo do envio do pedido à apreciação do juiz, o que pode levar até 48 horas. O argumento tem como lema “quem tem dor, tem pressa”. Entretanto, é preciso ressaltar que, ao conferir esta competência às autoridades policiais, corre-se grande risco de se surtir efeito contrário e esta medida se configurar, na verdade, em um novo óbice à proteção das mulheres.

Já resta claro, por meio das incontáveis notícias e relatos, que uma das maiores barreiras das mulheres em situação de violência doméstica é justamente o tratamento humilhante e machista que recebem nas delegacias.

As polícias do País, em sua grande maioria, ainda são despreparadas para lidar com violência de gênero. Entre as grandes queixas das mulheres que se encontram em situação de violência e que buscam ajuda policial, está a falta de acolhimento e de atenção a seu problema.

Não raro, mulheres têm seus depoimentos questionados, menosprezados, além de serem culpabilizadas pela violência que sofrem, saindo muitas vezes da delegacia sem sequer conseguir registrar boletim de ocorrência. Quem dirá então ganhar as medidas protetivas de que tanto necessitam.

Além disso, o artigo 12-B sofre de clara inconstitucionalidade, pois ofende o princípio constitucional da separação de poderes, uma vez que confere a um órgão do Poder Executivo competência jurisdicional de apreciar direitos fundamentais sensíveis.

Sendo assim, é possível que haja uma futura ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, o que poderá enfraquecer a Lei Maria da Penha e causar insegurança jurídica às mulheres que tiveram suas medidas protetivas deferidas

inconstitucionalmente por delegados de polícia.

Ainda há de se destacar que o projeto de lei introduz o termo “vítima” para se referir às mulheres em situação de violência, afastando-se do texto da Lei Maria da Penha, o qual se refere apenas às “mulheres em situação de violência doméstica e familiar”. A não utilização do termo “vítima” é considerada um avanço da lei, pois não restringe a mulher à condição passiva da violência que está vivendo. Afinal, chamá-la de vítima é não reconhecer o seu poder de ação, focando apenas no sentido negativo de suas experiências. Essa escolha não foi acidental: a Lei Maria da Penha contou com a ampla participação de movimentos sociais, os quais lutaram pela utilização do termo politicamente mais adequado.

Outro ponto que vale mencionar é que há outros projetos de lei pela defesa de direitos das mulheres tramitando há anos no Congresso Nacional, e que não contaram com tamanho compromisso por parte dos parlamentares. Um exemplo é o projeto de lei nº 2.431/2007, que dispõe sobre a inclusão, nos currículos escolares, de conteúdos e práticas que contribuam para o combate da violência doméstica contra a mulher. Causa, portanto, estranheza a rapidez com que o PL 07/2016 está sendo votado. Entende-se que parte disso talvez advenha de um lobby por parte dos delegados, os quais estão de certa forma representados na chamada “bancada da bala”.

Por fim, é certo que trazer determinadas demandas à lei é importante para lhes dar destaque e lhes reconhecer a importância – como a previsão de que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher funcionem ininterruptamente.

Sem previsão orçamentária que permita que essas medidas sejam implementadas, porém, elas estão completamente fadadas à ineficiência. Uma lei não tem condições de criar determinada política apenas por meio de sua aprovação: é necessário que haja uma articulação entre os Poderes para que certos projetos sejam efetivados.

Sem o orçamento necessário que permita que novas Delegacias da Mulher sejam criadas, que passem a funcionar 24 horas por dia, em que o atendimento seja realizado

prioritariamente por mulheres e que os funcionários tenham uma formação adequada para esse tipo de atendimento, é possível que tais mudanças legislativas fiquem apenas no papel, e que a simples aprovação do texto da lei retire da pauta de discussão a necessidade de implementação real de tais medidas.

Por isso, é imperioso que qualquer alteração não só à Lei Maria da Penha, mas de qualquer instrumento legal que lide com direitos tão sensíveis, seja submetida a amplo debate social, especialmente com a participação de grupos e movimentos sociais que mais são afetados por tais mudanças. Também é necessário que as previsões de políticas públicas voltadas para o atendimento dessas mulheres sejam devidamente implementadas e capilarizadas, uma vez que sequer se conseguiu consagrar os avanços já conquistados em todos os lugares do Brasil.

Assim, insistir numa rápida aprovação do Projeto de Lei nº 07/2016 demonstra a existência de um interesse corporativista antes de qualquer ideal democrático. Com isso, as maiores prejudicadas serão as mulheres em situação de violência doméstica, que não terão seus direitos concretamente garantidos.

* Ana Paula Braga - advogada, membra da Comissão da Mulher Advogada da OAB/SP e da Rede Feminista de Juristas e sócia da Braga&Ruzzi Sociedade de Advogadas.

** Marina Ruzzi - advogada, mestranda em Gestão de Políticas Públicas pela USP, membra da Rede Feminista de Juristas e sócia da Braga&Ruzzi Sociedade de Advogadas.

Fonte: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/lei-maria-da-penha-completa-10-anos-com-polemica-proposta-de-alteracao>



BASTA DE VIOLÊNCIA!



Vítima de violência doméstica não é obrigada a participar de conciliação

Por *Bianca Bianchi*

Embora o novo Código de Processo Civil, em vigor desde 18 de março deste ano, estimule soluções consensuais nas ações de família, não faz sentido obrigar que uma mulher encontre com o ex-companheiro, se alega ser vítima de violência doméstica. Assim entendeu o desembargador José Carlos Ferreira Alves, da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, ao cancelar audiência de conciliação fixada pelo juízo de primeiro grau em um processo de divórcio.

Ao agendar a audiência, o juiz declarou que o comparecimento era obrigatório, pessoalmente ou por meio de representante, e a ausência injustificada seria considerada ato atentatório à dignidade da Justiça, que poderia render multa de até 2% do valor da causa.

Atuando na defesa da vítima, a Defensoria Pública alegou que as tentativas de conciliação não devem ocorrer em casos de violência doméstica, para evitar lesão a direitos fundamentais, uma vez que colocar as partes frente a frente revitimiza a mulher em situação de violência doméstica e familiar.

O relator do caso concordou com os argumentos. Segundo o desembargador, “o ideal buscado pelo novo Código de Processo Civil, no sentido de evitar litígios, prestigiando as conciliações, não pode se sobrepor aos princípios consagrados pela Constituição Federal, relativos à dignidade da pessoa humana e dele derivados”.

Alves concedeu efeito suspensivo à decisão que marcou a audiência, em decisão monocrática. O número do processo não foi divulgado porque a ação tramita em segredo de Justiça.

Em Mato Grosso do Sul

Pensando sob a mesma perspectiva, a Coordenadora do Nudem, Edmeiry Silara Broch Festi, encaminhou em abril um ofício ao Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Coordenador da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, solicitando que interceda junto aos juizes das Varas de Família e ao coordenador do núcleo de mediação do NUPEMEC/TJMS, para dar solução isonômica e adequada quanto aos encaminhamentos dos processos para Câmara de Mediação, em que figurem como parte mulheres em situação de violência. O documento esclarece que exigir a presença da mulher com o agressor, havendo processo criminal ainda em trâmite, desrespeita a medida protetiva vigente e pode colocar a mulher em risco e, ao finalizar a sessão com um acordo, deixa de retratar a real vontade da mulher fragilizada, trazendo consequências desastrosas, como a busca pela anulação do ato.

O documento segue acompanhado de um parecer elaborado pela psicóloga do Nudem, Keila de Oliveira Antônio, sobre os aspectos e consequências psicológicas da participação da mulher em sessão de mediação quando possui medidas protetivas em desfavor de seu ex-cônjuge. “O Conselho Federal de Psicologia indica estudos que demonstram existir várias causas para a mulher permanecer na relação violenta, uma delas é a coação do autor da violência, o qual dificulta a tomada de atitude e posicionamento assertivo da mulher. O olhar do agressor muitas vezes oprime as mulheres. O medo que ela sente do agressor pode ser um elemento a fazer com que a mulher aceite e não questione o acordo proposto durante a mediação”, diz o texto do parecer.

“Sabemos que o Desembargador, sensível à causa e ao pedido, reuniu-se com os juizes e com a coordenadoria da mediação e, desde então, notamos a diminuição do encaminhamento à mediação dos casos em que existe violência doméstica”, afirma a defensora pública.

(Com informações da Revista Consultor Jurídico)



Defensoria reúne propostas para desconstrução da Cultura do Estupro em Audiência Pública organizada pelo NUDEM

Por Lucas Pellicioni



Mais de 100 pessoas, entre representantes de movimentos sociais, jornalistas, defensores públicos, psicólogos, profissionais do direito e outras áreas em comum, participaram no dia 01/07/2016 da audiência pública sobre a desconstrução da cultura do estupro, realizada pela Defensoria Pública do Estado, por meio do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem), com o apoio da Escola Superior da Instituição.

Presidido pela coordenadora do Nudem, Defensora Pública Edmeiry Silara Broch Festi, o evento, realizado na Escola Superior, teve como objetivo disseminar, formular e planejar as políticas públicas institucionais para o fim da violência contra a mulher, a partir do debate entre entidades e sociedade.

De acordo com a coordenadora do Nudem, todas as Defensorias Públicas, por meio do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege), estão organizando estas discussões pelo País.

“A nossa primeira intenção é demonstrar a existência dessa cultura. O termo é usado, pois a sociedade normaliza e justifica o comportamento violento dos homens responsabilizando a vítima. As mulheres vivem sob constante ameaça devido a comportamentos manifestados de diversas formas, incluindo cantadas de ruas, assédios moral e sexual, chegando ao estupro e ao feminicídio. A cultura do estupro é violenta e tem consequências sérias, está nos lares, ruas, revistas e televisão”, afirmou.

Segunda ela, no Brasil, as meninas, principalmente as mais vulneráveis, por classe social e raça, continuam privadas do direito à educação, são mais propensas a violências. “Como parte de uma sociedade desigual, a escola costuma disseminar esse tipo de comportamento e valores. Dessa forma a falta de ensino de gênero aumenta e colabora com a violência contra as meninas e mulheres”.

Em seguida, teve voz a estudante de Direito Marina Duarte, que apontou obstáculos para o entendimento total sobre o que é cultura do estupro.



“Um dos pontos é a nossa concepção de cultura. Levis Strauss diz que a cultura não é uma obra do acaso e de uma ordem predeterminada, mas sim uma construção social. Outra questão é a concepção de estupro, que muitos no Brasil acreditam ser apenas o ato sexual em si. Estupro na verdade é domínio e ele pode ser exercido de diversas maneiras, como nos tenebrosos olhares que recebemos e nas frases invasivas que ouvimos”.

Marina citou ainda uma pesquisa realizada pelo Instituto Avon em universidades públicas brasileira, na qual foi constatado que 84% das alunas já sofreram abuso sexual e que um em cada 4 quatro universitários não vê problema em abusar de uma estudante se ela estiver alcoolizada.

Mudança pela educação

Já na fala de Gleice Jane Barbosa, presidenta do Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Educação de Dourados e



militante da Marcha Mundial das Mulheres, o foco foi a questão educacional. “A escola ainda é reprodutora de uma cultura sexista. A gente observa que avançamos um pouco, mas as relações de tratamento entre meninos e meninas são muito diferentes”. A respeito dessa diferença, Gleice contou uma experiência que teve em sala de aula. “Um dia cheguei na escola e as meninas não estavam na sala. Segundo os meninos, a coordenadora tinha as chamado para uma conversa, pois era o dia da mulher. Na palestra, ela ensinou que as meninas deveriam se valorizar, nas vestimentas e na conduta com os homens, por exemplo. Já aos meninos não foi preparado nada especial. Decidi então conversar com eles. Aproveitei para discutir sobre o dia das mulheres também. Perguntei o que eles entendem quando veem uma menina com short. Para minha surpresa, todos disseram que se ela está de roupa curta está pedindo para que passem a mão nela. Fiquei chocada, eram crianças de 10 a 12 anos”, disse.

Para ela, a saída está na educação. “Precisamos capacitar toda a escola, não só o professor, mas os coordenadores, diretores e demais profissionais. Precisa ter campanhas constantes de capacitação contra a cultura do estupro – midiática, educacional, cartazes – para construir isso com os alunos, as crianças, principalmente as meninas que precisam se empoderar e ocupar os espaços de debate”.



País conservador

O Deputado Pedro Kemp, que também compôs a mesa de autoridades, disse estar preocupado com o Brasil atual. “Uma camada muito conservadora da sociedade está emergindo neste país, por meio de discursos de parlamentares como o Bolsonaro, um homem misógino, fascista, racista e

homofóbico. Vemos muitos jovens cultuando este deputado e isso é muito perigoso”, afirmou.

Provando que a violência não escolhe classe social, a vereadora de Dourados, Virgínia Magrini, relatou no evento um abuso sofrido durante um evento da Câmara Municipal. Apenas duas mulheres compõem o quadro político na cidade, frente a outros 17 vereadores homens.



“Posando para uma foto, senti um vereador apalpando minhas nádegas, pensei ser apenas um esbarrão, mas ele repetiu o ato mais três vezes. Quando reclamei ao presidente da Câmara, ele nada fez. Entrei com uma representação contra o abusador, sofri humilhações na Câmara, ouvi piadas durante meses e, no fim do processo, ele pagou apenas 3 mil reais a uma entidade e ficou constatado que não se falaria mais nada”.



Para mudar essa realidade, a subsecretaria de políticas públicas para mulheres, Luciana Azambuja Roca, afirmou ser necessário ações preventivas para desconstruir a cultura de banalização do estupro. “Devemos formar

conceitos de que a mulher deve ser respeitada não por ser sua mãe ou filha, mas por ser sujeito de direito. A Subsecretaria realiza diversas ações preventivas nesse sentido”.

Sobre direito



Abordando questões legais, o promotor de justiça Fernando Jorge Manvailer Esgaib, membro de uma comissão institucional que discute assuntos relacionados à violência do Ministério Público, explicou que atualmente a vítima tem muito pouco tempo para representar contra o agressor. “Esse tempo é de apenas seis meses, discute-se que nesse interim a mulher ainda não teria condições emocionais de denunciar. Na próxima reunião de nossa comissão vamos discutir o caso e podemos provocar uma alteração legislativa para aumentar ou extinguir esse tempo de representação”, explicou.



Membro da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, Carine Beatriz Giaretta destacou o machismo presente no próprio Poder Judiciário. “O machismo e o patriarcado está em todos os

lugares, principalmente no Judiciário. Na OAB sempre escuto advogados cobrando uma lei de defesa aos homens, por exemplo. Nos processos, sempre tem quem justifique as agressões. São atitudes sexistas, misóginas, que vivenciamos todos os dias e, principalmente no âmbito do Direito, o local onde a sensibilização deveria imperar”.

Entendendo consentimento

“É importante uma palavra para entendermos essa cultura do estupro: consentimento”, afirmou a defensora pública Grazielle Carra Dias Ocáriz. “Uma regra básica que muitos homens não conseguem entender em relação a relações sexuais com mulheres é que quando um não quer dois não fazem”.

Segundo a defensora, o Nudem atende diariamente mulheres vítimas de estupro. “Houve um caso em que uma jovem de 18 anos foi estuprada em uma festa universitária e perdeu sua virgindade. Nós conseguimos uma medida protetiva, mas mesmo assim a garota sempre encontrava com o abusador nos corredores da faculdade. Em meio a piadas e humilhações, foi obrigada a mudar de cidade com os pais”.



Segundo Grazielle Carra, a mídia é uma das principais responsáveis por essa disseminação da cultura do estupro. “Sempre lemos notícias que colocam a mulher como **suposta vítima** de estupro. Ninguém considera uma pessoa assaltada, por exemplo, como suposta vítima. Na violência contra a mulher sempre precisamos ficar escancarando os índices de violência, porque

a sociedade relativiza e duvida sempre da mulher quando ela denuncia um abuso”.

Como solução para o despreparo dos profissionais da imprensa, o presidente do Sindicato de Jornalistas do Estado, Geraldo Duarte Ferreira, sugeriu um curso ou debate para os profissionais, abordando questões como gênero, palavras afirmativas e a necessidade de não culpabilizar a mulher violentada.



O extrato da audiência pública foi publicado no Diário Oficial nº 9.201, de 8 de julho de 2016, páginas 72 e 73. A íntegra da Ata da Audiência Pública poderá ser solicitada, por qualquer pessoa interessada, através do e-mail: nudem@defensoria.ms.gov.br.



Projeto NUDEM no Interior

O Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) da Defensoria Pública de MS, realizou nos dias 9 e 10 de junho, na cidade de Corumbá, mais uma etapa do projeto "Nudem no Interior", que leva capacitação para a rede de diferentes cidades do Estado. Em 17 de junho a cidade de Aquidauana também acolheu o projeto.



De acordo com a coordenadora do Nudem, Defensora Pública Edmeiry Silara Broch Festi, o projeto faz parte dos eixos de atuação do Núcleo para este ano, estendendo os trabalhos que são realizados na Capital para o interior. “Estes trabalhos consistem em capacitações, palestras e conversas entre a Defensoria Pública e a rede de atendimento à mulher em situação de violência, visando a criação de fluxo, bem como levar a conhecimento o trabalho que a Defensoria desenvolve em prol da mulher”, explica.

Durante a realização do projeto, que abrange profissionais das Defensorias Públicas, Delegacias, CRAS, CREAS, CRAM, Secretárias de Saúde, Conselhos e outros órgãos que fazem parte da rede de atendimento à mulher, são realizadas pesquisas para medir os seus conhecimentos acerca dos direitos das mulheres, sua atuação e pré-julgamento durante o atendimento à mulher, os recursos da atuação da instituição que fazem parte para realizar o atendimento à mulher em situação de violência, bem como

pesquisa acerca de suas impressões quanto ao conteúdo apresentado na capacitação, dificuldades que encontram no atendimento e entrosamento com a rede e opiniões sobre a Lei Maria da Penha.

Assim, o Nudem pode identificar as deficiências e buscar, dentro de suas possibilidades, através de encaminhamentos e ofícios, soluções para os problemas apresentados. Parte de outra etapa do projeto, o Núcleo também visa a reestruturação das atribuições das Defensorias do Estado, que comportam tal mudança, objetivando o atendimento especializado a mulher em situação de violência de gênero.

Em Laguna Carapã, no dia 29 de julho, a Defensora Pública de Defesa da Mulher de Dourados, Inês Batisti Dantas Vieira, falou para a população sobre os 10 anos da Lei Maria da Penha.



No dia 12 de agosto, a cidade de São Gabriel do Oeste será a próxima parada do projeto. Serão três eventos: no Frigorífico Aurora, onde serão realizadas palestras, em dois turnos, sobre a Lei Maria da Penha para um público de 160 trabalhadores/as. Já com a Rede de Atendimento será realizada capacitação e pesquisa, às 13h30min, na Sala dos Conselhos.



Agenda

AGOSTO

05/08 - Reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE em Fortaleza/CE.

05/08 - Agosto Lilás – Blitz Educativa:

Horário: 9h

Local: Av. Afonso Pena com Rua 14 de Julho

05/08 - Agosto Lilás - Campanha Educativa:

Horário: 11h às 12h

Local: Ponto de Integração Hércules Maymone

06/08 - Agosto Lilás - Campanha Educativa:

Horário: 08h às 10h

Local: Feira Bairro Vila Carvalho

07/08 - Agosto Lilás - Campanha Educativa:

Horário: 08h às 10h

Local: Feira Bairro Guanandi

12/08 – Capacitação para Rede de Atendimento de São Gabriel do Oeste:

Local: Sala dos Conselhos

Horário: 13h30min

Palestrantes: Thaís Dominato Silva Teixeira - Defensora Pública de Defesa da Mulher
Elaine de Oliveira França - Assistente Social do Nudem

15/08 – Entrevista ao programa Joel Silva - Meio Dia da Rádio Capital:

Tema: "A Defensoria Pública e o atendimento à mulher no âmbito da Lei Maria da Penha"

Entrevistada: Edmeiry Silara Broch Festi - Coordenadora do NUDEM

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul



É um órgão Colegiado de caráter deliberativo, tem por finalidade propor e fiscalizar, em âmbito estadual, políticas para a mulher, assegurando-lhe o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural. As reuniões são mensais e todos(as) estão convidados(as).

Próximas reuniões: 18/08 e 22/09.

O Conselho está localizado na **Casa da Assistência Social e da Cidadania**, na rua Marechal Rondon, 713, Centro, Sala 11, CEP 79002-200, Campo Grande/MS.
Contatos: (67) 3382-8224 – E-mail: cedmms@outlook.com

Filme

Vidas Partidas (Marcos Schechtman)

O filme conta a história do casal Graça e Raul que vivem uma história de amor e passionalidade. Os dois se casam e têm duas filhas. Em um determinado momento, Raul, aos poucos, torna-se agressivo e possessivo com a esposa, resultando em frequentes cenas de violência doméstica. Apresentando a forte temática da violência doméstica, o filme **Vidas Partidas**, uma produção da Voglia Produções Artísticas, estreia na semana dos 10 anos da Lei Maria da Penha, no mês de agosto, e é resultado da oitava de dezenas de vítimas de violência. A violência doméstica no Brasil ainda é constante e assombra pelas estatísticas, que indicam mais de um milhão de mulheres como vítimas a cada ano no país.



Notícias

Agência Patrícia Galvão – 15/07/2016

Deputados vão escolher mulher para prêmio de estímulo a cidadania plena. Premiação, que reconhece mulheres que se destacam pela contribuição para o pleno exercício da cidadania, em defesa dos direitos femininos e de questões de gênero no Brasil, teve sua última edição em 2009. Indicação das candidatas será feita por deputados federais até 31 de agosto. A Câmara dos Deputados retoma neste ano a premiação de mulheres que se destacam pela contribuição para o pleno exercício da cidadania, em defesa dos direitos da mulher e de questões de gênero no Brasil com a entrega do “Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós”. A premiação, que teve início em 2004, foi realizada pela última vez em 2009 e, neste ano, será entregue no dia 1º de dezembro, às 9 horas, em sessão solene no Plenário Ulysses Guimarães. A indicação dos nomes das candidatas será feita por deputados federais até 31 de agosto, por meio do preenchimento de um formulário. A escolha dos nomes das agraciadas será feita pela Comissão da Defesa dos Direitos da Mulher em 19 de outubro.

Livro

Eu Sou a Voz dos Silêncios (Madalena Silva)

Quem me dera limpar de vez essas lágrimas, que em silêncio derramas, e colocar-te o meu sorriso. Quem me dera dar-te a coragem e dizer-te para que saias dessas paredes, para que conheças a liberdade. Quem me dera poder dizer-te o quanto vales e como és importante, para que possas enfrentar o Mundo que te espera. Quem me dera poder abraçar-te e dizer-te, que ainda podes ser muito feliz. Mas neste momento sou apenas a VOZ DOS SILÊNCIOS.



G1 – 01/08/2016

Maria da Penha – 10 Anos em 10 Histórias. O G1 ouviu 10 personagens para abordar diferentes pontos de vista sobre a Lei Maria da Penha, que completa 10 anos neste mês. No Brasil, uma a cada cinco mulheres é vítima de violência doméstica, segundo dados da Secretaria de Política para Mulheres. Cerca de 80% dos casos são cometidos por parceiros ou ex-parceiros. Há dez anos, uma lei foi criada no país para punir os autores da violência no ambiente familiar. Batizada de Maria da Penha, em homenagem a uma das tantas vítimas de agressão, ela é considerada uma das melhores legislações do mundo no combate à violência contra as mulheres pela ONU (Organização das Nações Unidas). Mas ainda há desafios, como a não aplicação da lei

em alguns casos, a falta de grupos de recuperação para agressores e de atendimento especializado às vítimas, a não conscientização de parte da população sobre o que é violência doméstica. O G1 colheu dez depoimentos que mostram como a legislação é percebida sob diferentes pontos de vista. Do agressor à vítima, da delegada e da juíza que convivem diariamente com os casos à ativista que presta atendimento às mulheres.

Leia o especial através do link: <http://especiais.g1.globo.com/politica/2016/maria-da-penha---10-anos-em-10-historias/>.

Campo Grande News - 01/08/2016

Mulher é morta com facada na barriga; marido é o principal suspeito - Uma mulher de 23 anos de idade foi assassinada na margem da MS-156, em Dourados, a 233 km de Campo Grande. Elza Oliveira, 23, morava na aldeia Jaguapiru e foi morta com um golpe de faca na barriga. O marido de Elza é o principal suspeito do crime. Testemunhas contaram que os dois brigaram ontem à noite.

Campo Grande News - 01/08/2016

Mulher é atingida com tiro no rosto após discussão com marido - Mulher de 39 anos ficou ferida após ser atingida com tiro no rosto, na madrugada de hoje (1º), em Terenos, distante 25 quilômetros de Campo Grande. Luciane Barros de Oliveira foi levada ao posto de saúde do Bairro Coophavilla II e devido a gravidade do ferimento seria transferida para a Santa Casa. O principal suspeito de ter cometido o crime é Gilberto, marido da vítima. Conforme boletim de ocorrência, a filha de Luciane de 12 anos contou que o crime ocorreu após uma discussão entre o casal. A vítima estava dormindo, quando foi atingida pelo marido. Após o crime, o homem fugiu em uma motocicleta. À polícia, a garota relatou que na casa havia arma parecida com uma espingarda. A mulher foi socorrida e levada para o posto de saúde. Não foi informado se a mulher corre risco de morte. O suspeito ainda não foi localizado pela polícia.

UOL Notícias – 29/07/2016

Bombeiros retiram obrigação de atestado de "virgindade" em concurso no DF. Após polêmica, o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal decidiu mudar o edital do concurso em

que obrigava mulheres a apresentarem laudo do exame ginecológico Papanicolau (que previne o câncer do colo de útero e HPV) ou atestado de comprovação de "hímen íntegro" com assinatura, carimbo e CRM do médico. O documento foi alterado, na noite desta quinta-feira (28), logo após a presidente da Câmara Legislativa, Celina Leão (PPS), se reunir com o comandante-geral da corporação, coronel Hamilton Santos, para entregar um ofício em que pedia as devidas mudanças. No antigo edital, não havia exigências parecidas para os homens. Por meio de nota, a corporação informou que o objetivo não era quebrar o sigilo ou violar a intimidade das candidatas. "A exigência tem apenas o intuito de aferir a condição de saúde das candidatas ao ingresso, identificando se estão ou não aptas para o serviço da Corporação em função das atividades que serão desempenhadas", disse um trecho da mensagem.

BBC Brasil – 23/06/2016

Em prova para Ministério Público, promotor diz que estupro 'ficou com a melhor parte' - Um promotor público que atuava como examinador em uma prova oral para ingresso no Ministério Público do Rio de Janeiro afirmou, durante uma das perguntas, que um estupro ficou "com a melhor parte (no crime), dependendo da vítima". A questão provocou grande indignação no meio jurídico fluminense e nas redes sociais. Procurado pela BBC Brasil, o Ministério Público do Rio informou que o procurador-geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, instaurou procedimento para apurar a conduta de Joppert. A instituição também disse que, "a pedido do referido promotor, foi ele afastado cautelarmente da banca examinadora até a conclusão da apuração dos fatos". Para a antropóloga Jacqueline Muniz, professora do departamento de Segurança Pública da faculdade de Direito da UFF, a fala do promotor reforça a cultura do estupro em nossa sociedade. "Ele incitou mais uma vez a prática de estupro, portanto é chocante que isso venha de segmentos do Ministério Público que representam a sociedade. É como se a atitude dele fosse duplamente violenta: ela por si mesmo reitera a lógica da cultura do estupro, e a outra pela posição que a pessoa ocupa, certamente fere decoro e ética de sua função", disse à BBC Brasil.



AGOSTO

- 07/08 - Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha);
- 12/08 – Dia de Luta contra a Violência no Campo - Marcha das Margaridas;
- 19/08 – Dia do Orgulho Lésbico;
- 29/08 – Dia da Visibilidade Lésbica no Brasil.



SETEMBRO

- 05/09 – Dia Internacional da Mulher Indígena;
- 06/09 – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher;
- 14/09 – Dia latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação;
- 23/09 – Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças;
- 28/09 – Dia pela Descriminalização do aborto na América e Caribe.

Oito fatos sobre a Lei “Maria da Penha”

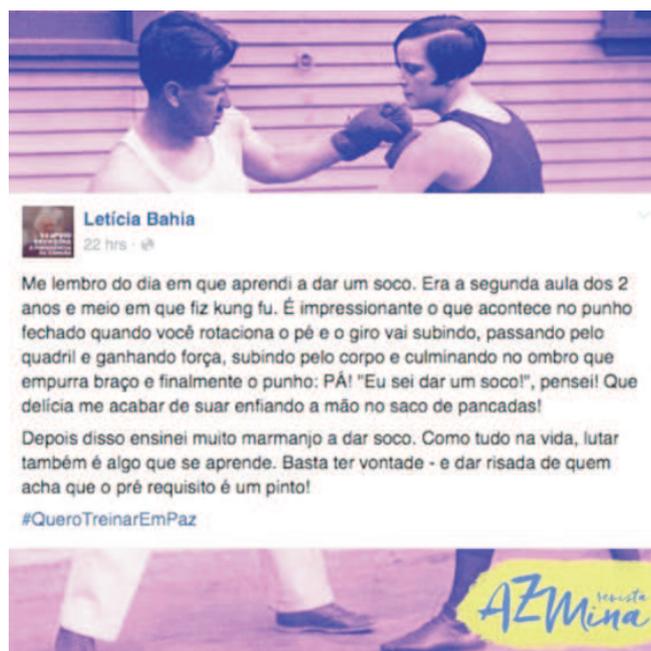
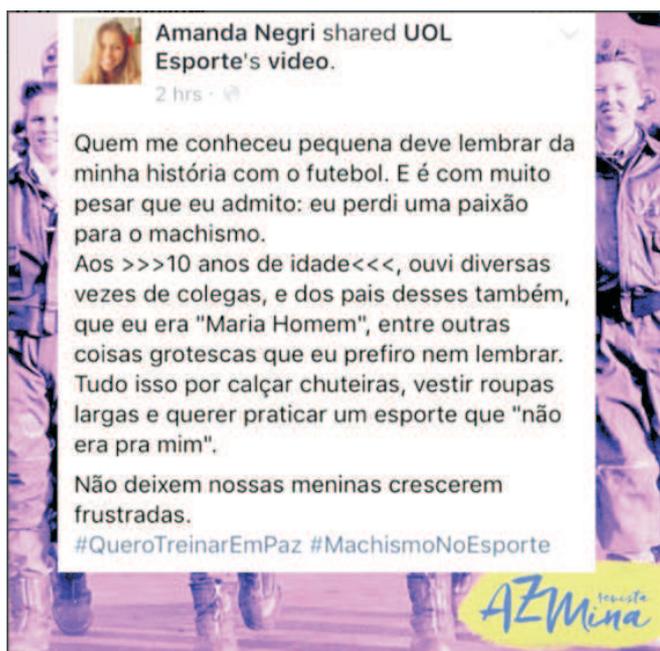
1. Maria da Penha é uma pessoa real, a lei ganhou este nome em sua homenagem. Ela foi vítima de violência doméstica durante 23 anos. É uma sobrevivente. Em 1983 o marido tentou matá-la DUAS VEZES: na primeira com um tiro, que a deixou paraplégica, e na segunda tentando eletrocutá-la no chuveiro. O agressor de Maria da Penha somente foi punido após 19 anos. Ela formalizou uma denúncia à Comissão de Direitos Humanos da OEA, que acatou, pela primeira vez, uma denúncia de um crime de violência doméstica. O Brasil foi condenado e então sancionou a Lei Maria da Penha em 2006;
2. A Lei Maria da Penha diminuiu em 10% os assassinatos contra mulheres – segundo dados de 2015 do IPEA;
3. Reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres;
4. 98% da população conhece a Lei – segundo o Data Popular/Instituto Patrícia Galvão em 2013;
5. Também pode valer para casais de mulheres e transexuais;
6. A Lei vai além de identificar apenas os casos de agressão física: ela também identifica a violência psicológica, patrimonial, sexual e moral;
7. Após o registro da ocorrência e o pedido de concessão das medidas protetivas o magistrado tem apenas 48 horas para analisar a concessão;
8. O agressor não precisa ser o marido, a LMP também existe para os casos que independem de parentesco. O agressor pode ser padrasto/madrasta, sogro(a), cunhado(a), agregados(as), desde que a vítima seja mulher.

#QueroTreinarEmPaz



O UOL Esporte procurou ajuda de duas ONGs feministas, Azmina e Think Olga, e ouviu 21 atletas, ex-atletas e técnicas de ponta do esporte nacional para mapear essas barreiras. O resultado são cinco vídeos e uma série de reportagens que serão publicadas nesta semana que antecede à abertura da Olimpíada e compõem uma campanha que encoraja as mulheres - atletas de alto nível ou não - a participar.

E a campanha repercutiu nas redes sociais através da hashtag. Se você, só porque é menina, já teve problema para praticar esporte, conte sua história nas redes sociais usando a hashtag #QueroTreinarEmPaz.



Fonte: <http://olimpiadas.uol.com.br/noticias/redacao/2016/07/25/querotreinarempaz-mulheres-contam-casos-de-machismo-no-esporte-participe.htm>

EXPEDIENTE



Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Defensoria Pública-Geral do Estado
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher
NUDEM

Luciano Montalli
Defensor Público-Geral

Fábio Rogério Rombi
Subdefensor Público-Geral do Estado

Eliana Etsumi Tsunoda
2ª Subdefensora Pública-Geral do Estado

Edmeiry Silara Broch Festi
Defensora Pública de Defesa da Mulher
Coordenadora do NUDEM

Colaboradores desta edição:

Aparecida Gonçalves – Militante e ativista do movimento de mulheres e movimento feminista. Especialista em gênero e violência contra a mulher. Foi Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Bianca Bianchi – Assessora de imprensa DPGE-MS.

Lucas Pellicioni – Assessor de imprensa DPGE-MS.

Natália Gonçalves Lemos - Assessora Jurídica - NUDEM.

Thiago Pierobom – Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal.

Arte, revisão e diagramação:

Moema Urquiza - Assessora / Escola Superior da Defensoria Pública de MS

Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

Rua Raul Pires Barbosa, 1.519 - Bairro Chácara Cachoeira

79040-150 - Campo Grande-MS

Email: escolasuperior@defensoria.ms.gov.br

Fone: (67) 3317-4427

Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

NUDEM

Rua Joel Dibo, 238 - Centro

79002-060 - Campo Grande-MS

Email: nudem@defensoria.ms.gov.br

Fone: (67) 3313-5943

Centro Judiciário de Solução de Conflitos, Núcleo de Mediação

Rua Joel Dibo, 238 - Centro

79002-060 - Campo Grande-MS

Fone: (67) 3313-5918

Defensoria Pública de Defesa da Mulher - Casa da Mulher Brasileira

Rua Brasília, S/N, Lote 10A, Quadra 2 - Jardim Imã

Campo Grande-MS

Fone: (67) 3304-7589

DENUNCIE

Violência contra a mulher:
Você pode combater
a impunidade.



Nudem

Núcleo Institucional de Promoção
e Defesa dos Direitos da Mulher
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul